



**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O
ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO (APHRC)**

Este Termo de Referência (TR) tem por finalidade orientar os proponentes na contratação dos serviços licitados, conforme especificações e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), especificamente dos pavilhões de números 11 e 12, do Núcleo Administrativo Municipal (NAM), situado à Rua 06, nº 3.265, bairro Alto do Santana, na cidade de Rio Claro/SP, conforme especificações e disposições descritas neste Termo de Referência (TR), que integra o Processo Administrativo nº 045/2026.

2. OBJETIVO

2.1. Abastecer o Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC) com artigos de higiene e limpeza, indispensáveis para a higienização e desinfecção dos ambientes de trabalho, sanitários, cozinha e áreas comuns.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de produtos de higiene e limpeza tem a finalidade de garantir a limpeza, a higienização e a desinfecção dos ambientes de trabalho, sanitários, cozinha e áreas comuns do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), garantindo assim a saúde e bem-estar de seus colaboradores e usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
“Oscar de Arruda Penteado”



4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

4.1. O quantitativo total e as especificações dos itens estão demonstrados no quadro a seguir:

Produtos a serem adquiridos:

ITEM	QUANT	UND	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	pct	Sacos de Lixo de 40 lts	R\$	R\$
2	02	un	Vassoura de Nylon com cabo	R\$	R\$
3	120	un	Papel Higiênico Folha Dupla	R\$	R\$
4	10	un	Pano de Chão Alvejado Algodão	R\$	R\$

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Este Termo de Referência (TR) foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três fornecedores e a estimativa de preço obtida foi de R\$ 476,08 (quatrocentos e setenta e seis reais e oito centavos).

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), pavilhões de números 11 e 12, do Núcleo Administrativo Municipal (NAM), situado à Rua 06, nº 3.265, bairro Alto do Santana, na cidade de Rio Claro/SP.

8.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, diretamente na sede do CONTRATANTE com as embalagens devidamente intactas e os produtos dentro do prazo de validade.

8.4. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC).

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações



constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 9.1.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 9.1.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. São Obrigações da Contratada:

- 9.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência (TR) e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 9.2.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.2.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

- 10.1.1.** pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

11. ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente Dispensa de Licitação será custeada com recursos próprios do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), com a seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
“Oscar de Arruda Penteado”



Unid.	Classificação	Descrição
Referência 08	180100.3001.2088.01.33.90.30.00	Material de Consumo

Rio Claro/SP, 18 de agosto de 2026.

Onivaldo D. Dagnolo
Patrimônio e Almoxarifado
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro